

DESPACHO

Por meu despacho datado de 3 de novembro de 2025, procedi à distribuição de funções e áreas de atuação, Pelouros, para o mandato 2025-2029.

Considero, contudo, necessário proceder à adaptação do referido despacho, reforçando a adequação da distribuição de funções e áreas de atuação às exigências da gestão municipal e aos desafios atuais do concelho, com vista à melhoria da eficácia e da eficiência da Administração Municipal, ao reforço da capacidade de resposta às necessidades e expectativas da população e à prestação de um serviço público autárquico de crescente qualidade.

Assim, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, determino a distribuição das funções e áreas de atuação (pelouros) para o mandato 2025-2029, nos termos que abaixo se indicam:

PRESIDENTE

- Coordenação Autárquica
- Planeamento Estratégico e Investimentos
- Urbanismo e Obras Municipais
- Administração Geral e Coordenação Financeira
- Compras e Contratação Pública
- Operações Urbanas e Serviços Municipais (coordenação estratégica)
- Imagem, Protocolo e Representação Pública
- Museu Nacional Ferroviário e Comunidades Intermunicipais
- Proteção Civil, Polícia Municipal e Segurança de Proximidade
- Assuntos Jurídicos e Conformidade
- Desporto, Comunidade e Vida Ativa
- Educação, Valores e Cidadania
- Geminações e Toponímia
- Património e Gestão Municipal

VICE-PRESIDENTE

- Sustentabilidade Municipal
- Pessoas, Talento e Cultura Organizacional
- Desenvolvimento Económico, Indústria, Comércio e Serviços
- Cultura, Biblioteca e Arquivo Municipal
- Turismo e Identidade Local
- Saúde, Prevenção e Qualidade de Vida
- Transformação Digital, Modernização e Atendimento ao Município
- Comunicação Institucional, Estratégia e Canais Digitais

- Qualidade, Certificação e Transparência Institucional

VEREADORA A TEMPO INTEIRO

- Ação Social, Coesão e Família
- Habitação Municipal
- Ambiente, Espaços Verdes e Sustentabilidade Local
- Limpeza Urbana, Resíduos e Manutenção
- Defesa do Consumidor
- Emprego e Inserção Profissional
- Mercados e Feiras Municipais
- Licenciamento, Taxas e Regulação Municipal
- Fiscalização e Controlo Municipal
- Cemitério e Serviço Funerário
- Canil Intermunicipal e Proteção Animal
- Associativismo e Dinamização Comunitária

Revogo o meu despacho de 3 de novembro de 2025.

Cumpra-se o disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Entroncamento, 12 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Nelson José Estrela Lopes Cunha